



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE VIAMÃO/RS

PORTARIA Nº 03/2010

A Exma. Dra. Sônia Maria Fraga da Silva, Juíza Titular da Vara do Trabalho de Viamão, no uso de suas atribuições:

CONSIDERANDO o retorno parcial dos servidores desta Unidade Judiciária que aderiram ao movimento paredista deflagrado pelo Sindicato da categoria, por tempo indeterminado;

CONSIDERANDO que o número de servidores que retomaram suas atividades viabiliza a manutenção, ainda que parcial, dos serviços da Secretaria da Vara;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de disciplinar a forma de funcionamento da Unidade;

RESOLVE:

1. Fixar o dia 18 de junho de 2010 como termo final da situação de suspensão e interrupção dos prazos de que trata o item 1 da Portaria nº 01/2010, iniciada em 17 de maio de 2010, de sorte que o curso dos mesmos passará a ocorrer normalmente a contar de 21 de junho de 2010.
2. Determinar que a devolução dos prazos faça-se mediante intimação das partes pela Secretaria da Vara do Trabalho, nos termos do item 3 da Portaria nº 01/2010.
3. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Registre-se.

Viamão, 23 de junho de 2010.

Sônia Maria Fraga da Silva,
Juíza do Trabalho.